

fls. 1  
9

# EDITAL

----- **Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães,**  
Presidente da Câmara Municipal de Mogadouro: -----

----- Torna público que o Município de Mogadouro, no  
acompanhamento do desenvolvimento do surto e da propagação da  
doença COVID-19, tem desencadeado um conjunto de iniciativas, as  
quais têm como foco essencial a contenção deste fenómeno e a  
salvaguarda da saúde pública em defesa do bem-estar de cada um  
dos seus munícipes. -----

----- No atual contexto, com a declaração de situação de alerta,  
contingência e calamidade, conforme Resolução do Conselho de  
Ministros nº51-A/2020 de 26 de junho, entende-se dar continuidade  
às medidas que foram anteriormente divulgadas e comunicadas, as  
quais surgem de forma a mitigar o contágio e a propagação do vírus  
SARS-CoV-2 e da doença COVID-19 e de salvaguarda da saúde e  
segurança de toda a população. -----

--- **Assim, determino:** -----

- 1. A abertura e funcionamento dos equipamentos e serviços municipais, a partir da presente data;** -----
- 2. Manterem-se encerrados ao público os equipamentos e serviços municipais constantes do Anexo I ao presente Edital;** -----
- 3. Nos serviços e equipamentos abertos ao público, a sua utilização, atendimento e frequência ficam condicionados ao cumprimento de orientações internas, bem como das emanadas pela Direção-Geral da Saúde;** -----
- 4. A obrigatoriedade do uso de máscara nos serviços e equipamentos do Município de Mogadouro;** -----
- 5. O controlo de temperatura corporal nos serviços e**

**equipamentos do Município de Mogadouro; -----**

**6. A adoção do regime de teletrabalho, sempre que as funções em causa o permitam e de acordo com o Art.º 4º, da Resolução do Conselho de Ministros nº51-A/2020 de 26 de junho; -----**

**7. Que os serviços municipais deverão ser procurados preferencialmente apenas em situações urgentes e inadiáveis, privilegiando os meios digitais (e-mail: [geral@mogadouro.pt](mailto:geral@mogadouro.pt)) e o contacto telefónico: 279340100. -**

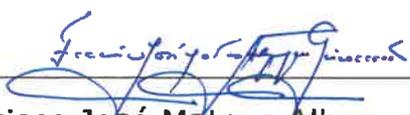
----- Mais uma vez apelo à consciência cívica e compreensão de toda a população para a adoção dos comportamentos preventivos de acordo com as diretrizes emanadas pelo Governo de Portugal, designadamente as constantes da Resolução do Conselho de Ministros nº51-A/2020 de 26 de junho, e pela Direção-Geral da Saúde, podendo a qualquer momento serem determinadas novas medidas ou alteradas as constantes do presente Edital. -----

----- O Município de Mogadouro agradece reconhecidamente a todos os seus trabalhadores, aos Profissionais de Saúde, à Guarda Nacional Republicana, à Proteção Civil Municipal, aos Bombeiros Voluntários, à Cruz Vermelha Portuguesa e à população em geral, o esforço, o sacrifício e o exemplo que têm vindo a demonstrar no combate a este surto epidemiológico. -----

----- Para constar, se publicita este edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e na página oficial deste Município. -----

Paços do Município de Mogadouro, 1 de julho de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,

  
-----  
(Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães)

fol. 3  
9

ANEXO I

**(a que se refere o ponto 2, do Edital de 1 de julho de 2020)**

- Cancelamento das projeções cinematográficas, e outras atividades que sejam organizadas e promovidas pelo Município;
- Suspensão das atividades da Universidade Sénior;
- Suspensão das atividades culturais, musicais e desportivas promovidas pelo Município, com exceção das aulas promovidas via online;
- Suspensão das aulas de educação física nas Freguesias e Uniões de Freguesia;
- Suspensão das Férias em Movimento;
- Suspensão do Serviço de Balcão Móvel;
- Encerramento dos equipamentos municipais de utilização pública, designadamente: Casa das Artes e Ofícios (com exceção dos ensaios da Banda Filarmónica dos Bombeiros Voluntários de Mogadouro), Casa da Cultura e Residência de Estudantes;
- Suspende a utilização dos equipamentos desportivos municipais nomeadamente, Piscinas Municipais Descobertas (até que as condições de segurança e saúde pública estejam asseguradas para a sua abertura), Ginásio e Estádio Municipal, estando apenas neste último autorizado os treinos e competições oficiais para equipas e atletas federados. Nos treinos e nas competições não está autorizada a assistência de público;
- Encerramento dos WC públicos;
- Encerramento dos parques desportivos e infantis, propriedade do Município de Mogadouro.